



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3889 - 31 de Março de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

PORTARIA Nº01/SMCT, DE 29 DE MARÇO 2023.

Chamada Pública para inscrição dos interessados em compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Barreiras.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, em especial, as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 1094/2014, de 15 de julho de 2014, que trata do Sistema Municipal de Cultura de Barreiras Bahia, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre seus componentes, recursos humanos, financiamento e outras providências, e ainda,

Considerando os dispositivos da lei 1094/2014, ART 39 o Conselho Municipal de Política Cultural de Barreiras é o um órgão de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e permanente, com representação pública e civil;

Em atenção aos parágrafos 2, 3, e 4 do ART 39 a necessidade de recomposição do Conselho Municipal de Política Cultural de Barreiras com nomeação dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, como membros titulares e suplentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir inscrição da Chamada Pública para recomposição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Barreiras que ocorrerá dia.

10 de Abril de 2023, no Centro Cultural Rivelino Silva de Carvalho, sendo a 1ª chamada às 18h:30m; 2ª chamada às 19h:00m e terceira e última chamada às 19h:30m.

Parágrafo Único. O Conselho será composto por 8 (oito) membros representantes de entidades e grupos culturais da Sociedade Civil e 8 (oito) membros representantes do Poder Público e seus respectivos suplentes, estando toda a sociedade civil habilitada a participar, devendo, contudo, sua formação obedecer aos seguintes critérios:

a) 1 membro titular e 1 suplente representante da cultura Junina;

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3889 - 31 de Março de 2023 - ANO 17



- b) 1 membro titular e 1 suplente representante de Artesanato;
- c) 1 membro titular e 1 suplente representante das Artes Plásticas;
- d) 1 membro titular e 1 suplente representante do Teatro;
- e) 1 membro titular e 1 suplente representante de Literatura;
- f) 1 membro titular e 1 suplente representante da Música;
- g) 1 membro titular e 1 suplente representante da Dança;
- h) 1 membro titular e 1 suplente representante da Cultura Popular;
- i) 1 membro titular e 1 suplente representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- j) 1 membro titular e 1 suplente representante da Secretaria Municipal da Procuradoria;
- l) 1 membro titular e 1 suplente representante da Secretaria Municipal de Administração;
- m) 1 membro titular e 1 suplente representante da Secretaria Municipal de Serviço Social;
- n) 1 membro titular e 1 suplente representante do Gabinete;
- o) 1 membro titular e 1 suplente representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- p) 1 membro titular e 1 suplente representante da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer;
- q) 1 membro titular e 1 suplente representante da Secretaria de Educação.

Art. 2º. Os interessados em participar do Conselho deverão **entregar em envelope lacrado e endereçado à Secretária Municipal de Cultura e Turismo, durante a Chamada Pública, no dia 10 Abril de 2023, no Centro Cultural Rivelino Silva de Carvalho, às 18h:00min,** cópia dos seguintes documentos:

- a) Identificação oficial com foto;
- b) Comprovante de endereço com no mínimo 03 (três) meses;
- c) Enviar e-mail para **dmc_semuet@barreiras.ba.gov.br**, de demonstração de interesse, expressando os motivos para compor o referido órgão respondendo aos seguintes tópicos:
 - Qual o nome da entidade?

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146 2


DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3889 - 31 de Março de 2023 - ANO 17



- Qual o nome do representante?
- Qual área de atuação?
- Qual Cadeira pretende ocupar no Conselho Municipal de Política Cultural de Barreiras?
- Quais os motivos de querer compor o CMPC?

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.


JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura E Turismo.
Portaria nº 74/2023



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3889 - 31 de Março de 2023 - ANO 17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA n° 005/SEDUC, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia Comissão para elaborar estudo sobre implantação dos serviços de psicologia e assistência social na rede municipal de ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei n° 13.935/2019,

CONSIDERANDO a instauração do IDEA n° 593.9.231764/2021 que visa acompanhar o cumprimento da obrigação da oferta dos serviços de Psicologia e Assistência Social na Educação, estabelecida na Lei n° 13.935/2019;

CONSIDERANDO que esta Secretaria acatou recomendação do MPE, no sentido do cumprimento da referida lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Comissão composta pelos servidores a seguir para, sob a presidência da primeira, proceder aos estudos requisitados pelo Ministério Público Estadual.

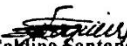
- I. Suzana Santana Nogueira, Subdiretora NH7, matrícula 53619;
- II. Eliene Pereira de Souza Fernandes, Professora, matrícula 10519;
- III. Silmara Adriana Cardoso Campelo, Professora, matrícula 3889;
- IV. Cirleide Pereira Bastos Martins, Subdiretor NH7; e
- V. Carla Tártari Leão, Professora, matrícula 465.

Art. 2° - Os trabalhos da Comissão devem se desenvolver sob a orientação da Assessoria do Gabinete da Secretária e elaborar relatório com o diagnóstico local e o dimensionamento da quantidade de profissionais de psicologia e de serviço social que serão necessários para atender a rede pública municipal de educação básica, bem como com a indicação das respectivas atribuições da equipe e de cada profissional, respondendo às seguintes questões.

- I. Quantas escolas compõem a rede pública municipal de educação básica? Qual a localidade de cada uma das escolas?
- II. Quantos estudantes estão matriculados em cada uma das unidades escolares?
- III. Qual o contexto histórico e socioeconômico de cada território onde estão localizadas as unidades escolares? Quais são as principais violações de direitos de crianças e adolescentes identificadas?
- IV. Quais demandas, a priori, a Secretaria Municipal de Educação identifica como principais a serem trabalhadas pelas equipes multiprofissionais definidas pela Lei n.º 13.935/2019?
- V. Qual a capacidade de atendimento das equipes multiprofissionais?
- VI. Quais critérios foram considerados para a definição desse quantitativo?

Art. 3° - Esta Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos estudos e elaboração do relatório.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Gabriela Galdina Santana Nogueira
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Portaria n° 454/2021 de 14/05/2021



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3889 - 31 de Março de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 456, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.


O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.


RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, como Fiscal Operacional do Contrato número 651/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barreiras e a Empresa Gex Serviços Integrados, inscrita no CNPJ sob nº 19.722.474/0001-75, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de kits lanche, a servidora pública Emilia Perpetua Carvalho Moreni, matrícula 63476.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras - BA, em 28 de março de 2023.


Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário Municipal de Cultura e Turismo


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3889 - 31 de Março de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 457, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

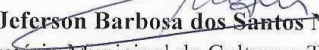
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.


RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 487/2022 firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS** e a **EMPRESA M.J ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.402.344/0002-57, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, o servidor público, **André Cordeiro Vasco Miranda**, matrícula nº 63488.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras - BA, em 28 de março de 2023


Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário Municipal de Cultura e Turismo


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3889 - 31 de Março de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 458, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.


O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, como Fiscal Operacional do Contrato nº 336/2022 firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS e a EMPRESA LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.526.706/0001-45, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e apoio administrativo e operacional, a servidora pública, **Emília Perpetua Carvalho Moreno**, matrícula nº 63476.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras - BA, em 28 de março de 2023


Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário Municipal de Cultura e Turismo


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3889 - 31 de Março de 2023 - ANO 17



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

Lei Municipal nº 772/2007

cme.barreiras@gmail.com

Of. Nº 029 CMEB/2023.

Barreiras - BA, 30 de março de 2023.

Senhora Gabriela Galdia Santana Nogueira
Secretária Municipal de Educação
Barreiras – BA.


Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos a vossa senhoria a **Resolução/CMEB nº 001/2023, de dezembro de 2023**, que estabelece diretrizes orientadoras para elaboração ou reelaboração do Projeto Político Pedagógico das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Barreiras. Tempo em que solicitamos desta secretaria que encaminhe a referida resolução para publicação em Diário Oficial de Município, pelo Poder Executivo Municipal.

Contudo, após publicação pelo executivo, sejam encaminhadas cópias para divulgação nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Cleonice Ferreira dos Santos
Presidente do CME
Barreiras BA.

Rua Guarujá nº 702, Vila Regina – CEP: 47.806-014 – Barreiras - Bahia.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3889 - 31 de Março de 2023 - ANO 17



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS
Lei nº 772/2007

RESOLUÇÃO/CMEB Nº 001/2023, DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece diretrizes orientadoras para elaboração ou reelaboração do Projeto Político-Pedagógico das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Barreiras, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.394/96, de acordo com a Lei nº 772/2007, que alterou a lei nº de criação do Conselho Municipal de Educação, e pelos fundamentos da Constituição Federal, Art.6º, Art. 7º inciso XXV, Art. 205 e Art. 208, incisos IV, VII e §1º e §2º, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN, Art. 12 e 13; Art. 29, Art.30 - incisos I e II, Art. 31, incisos I, II, III, IV, V, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), LDBEN nº 9.394/1996, o Plano Nacional de Educação lei nº 13.005/2014, considerando que: “Cada unidade escolar deve elaborar, ou (re)elaborar seu Projeto Político-pedagógico como expressão de sua autonomia e fundamentado nas Diretrizes editadas pelo Conselho Municipal de Educação”, resolve que:

Art. 1º. Esta Resolução se constitui em diretrizes orientadoras para elaboração ou reelaboração do Projeto Político-Pedagógico das escolas públicas do Sistema Municipal de Educação, observando os princípios e fundamentos da legislação educacional brasileira e do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos Políticos-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenado pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia em parceria com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia.

Art. 2º. A elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico compreende-se como uma incumbência de cada estabelecimento de ensino, respeitadas as normas comuns e as do sistema de educação, conforme estabelecido nos artigos 12, 13, 14 da Lei 9.394/1996, observando como princípios:

I - Elaborar e executar sua proposta pedagógica, por meio da criação de um Comitê Escolar, composto por ampla representação da comunidade escolar, responsável pela coordenação colaborativa e participativa do processo de elaboração do Projeto Político-Pedagógico.

II - A articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola para participação no processo de elaboração.

III - A participação dos estudantes, como expressão de sua autonomia e fundamentado numa concepção de estudante como sujeito de direitos, como pessoa em processo de desenvolvimento, como sujeito ativo da construção de seu

Rua Guarujá nº 702, Vila Regina – CEP: 47.806-014 – Barreiras - Bahia.

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3889 - 31 de Março de 2023 - ANO 17



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS
Lei nº 772/2007

conhecimento, como sujeito social e histórico.

IV – Caberá a cada escola, através do seu Comitê Escolar, a constituição de espaços de conversas e escutas sensíveis, objetivando e respeitando os desejos e anseios de cada segmento, promovendo o envolvimento e a participação da comunidade escolar, para que o Projeto Político-Pedagógico se constitua, a partir dos sujeitos construindo significados e pertencimento.

Art. 3º. A participação dos docentes é compreendida como uma atribuição inerente as suas atividades, conforme estabelece o artigo 13 da Lei 9.394/1996, devendo ser garantido nos termos do artigo 14 da mesma Lei, a participação de todos os profissionais da educação na elaboração/reelaboração do projeto pedagógico da escola.

Parágrafo único – O Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Barreiras-BA - Lei nº 768 de 10/08/2007, e o Estatuto do Magistério Lei nº 767 de 24/07/2007 nos seu Art. 19, incisos I e VII estabelecem como atribuição dos professores (as) e especialistas em Educação a participação efetiva no processo de elaboração/reelaboração dos PPPs.

Art. 4º. Para o processo de elaboração/reelaboração do Projeto Político-Pedagógico sejam realizadas atividades de estudos e ações voltadas à promoção da identidade na/da escola pública plural e multicultural, ancorada em suas realidades, na perspectiva da transformação de uma escola equitativa, contextualizada, articulada com sua rede de pertencimento local, democrática e de qualidade, considerando as seguintes temáticas:

- I – O lugar/função social da escola no PPP;
- II - O lugar/função de concepções no PPP;
- III - O lugar/função no PPP da Gestão Escolar;
- IV - O lugar/função no PPP do Currículo;
- V - O lugar/função no PPP da Didática;
- VI - O lugar/função no PPP na avaliação da aprendizagem;
- VII - O lugar/função no PPP no trabalho docente;
- VIII - O lugar/função no PPP da formação de professores em serviço;
- IX – O lugar/função no PPP da Educação Especial e Inclusiva;
- X – O lugar/função no PPP do Multiculturalismo;
- XI – O lugar/função no PPP nas Novas Tecnologias de Ensino.

Art. 5º. A Proposta Curricular contida no Projeto Político-Pedagógico, precisa considerar as etapas e modalidades de educação no âmbito do município de Barreiras e os saberes a serem construídos e eleitos pelos docentes no seu fazer pedagógico, assim como os que emergirem das escutas e discussões com a comunidade escolar e entidades representativas, devendo expressar:

- I – Opções sobre concepções, aportes teóricos, epistemologias e ontologias

Rua Guarujá nº 702, Vila Regina – CEP: 47.806-014 – Barreiras - Bahia.





DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3889 - 31 de Março de 2023 - ANO 17



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS
Lei nº 772/2007

curriculares;

II – Princípios e argumentos legais, históricos, sociotécnicos, políticos, éticos, estéticos e culturais,

III – Relação com os organizadores curriculares e eleição de saberes;

IV – Currículo e a relação com professores, estudantes, famílias, gestores, a cidade e contextos locais e globais;

V – Relação currículo escolar e tecnologias da informação e comunicação de ensino, as ciências, as artes, a literatura e os saberes populares;

VI – Relação currículo escolar, formação e avaliação.

Art. 6º. O Projeto Político-Pedagógico seja construído dentro do princípio da autonomia da Escola, orientado e acompanhado por Comitê Local instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, sendo assegurada em sua composição representação do Conselho Municipal de Educação, com o objetivo do cumprimento das orientações expressas nesta Resolução, observando os seguintes movimentos dialógico para elaboração/reelaboração:

I - O primeiro movimento dialógico sobre os Princípios e Compreensão Contextual, contemplando os registros e elaborações das vozes dos sujeitos das escolas, favorecendo a eleição de princípios que nortearão o Projeto Político-Pedagógico bem como a compreensão contextual de cada escola.

II - O segundo movimento dialógico sobre as Necessidades, Demandas Propositivas e Justificativas, a partir da valorização das experiências e vivências dos sujeitos nos processos de escuta realizados no primeiro momento, deve eleger as necessidades e demandas propositivas que cada escola deve avançar para cumprimento do seu papel social.

III - O terceiro movimento dialógico sobre as Ações Propostas, o qual deve contemplar as perspectivas sobre o cotidiano das práticas, as ações propositivas que nortearão o movimento das práticas pedagógicas, pensadas coletivamente pela comunidade escolar.

Parágrafo único - Todo o processo de elaboração do Projeto Político-Pedagógico deve considerar e observar as normativas legais, concepções teóricas/metodológicos e realidades locais, quanto as especificidades e finalidades das etapas e modalidades da educação.

Art. 7º. O Projeto Político Pedagógico será avaliado anualmente pela comunidade escolar, em audiência convocada pelo Conselho Escolar, no que tange ao alcance das metas estabelecidas em seu plano de ação.

Art. 8º. O prazo inicial para que as escolas do Sistema Municipal de Educação de Barreiras possa concluir o processo de elaboração e (re)elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos é dezembro de 2023.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Guarujá nº 702, Vila Regina – CEP: 47.806-014 – Barreiras - Bahia.

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3889 - 31 de Março de 2023 - ANO 17



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS
Lei nº 772/2007

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação em 17 de março de 2023.

Conselheiros/as:


Alessandra Teixeira de Freitas França

Cleonice Ferreira dos Santos

Juarez Pinheiro dos Santos

Laurilene de Assis Freitas Dias

Renata dos Santos Mendes


Cleonice Ferreira dos Santos
Presidente do CME
Barreiras BA.

Rua Guarujá nº 702, Vila Regina – CEP: 47.806-014 – Barreiras - Bahia.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3889 - 31 de Março de 2023 - ANO 17



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BARREIRAS - BA


EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, de 27 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
STEFANIA UNGARO LANFREDI	22.676.023/0001-53	3363/00026/2023
YARA BRASIL FERTILIZANTES S A	92.660.604/0001-82	3363/00027/2023
MAURY JOSE STUMPF JUNIOR	050.881.205-40	3363/00036/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: CELSO LUIS LESSA	Matrícula: 00056270
Cargo: SECRETÁRIO DA FAZENDA / 1232018	Assinatura: 

Data de afixação: 27/03/2023

Data de desafixação: 11/04/2023



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3889 - 31 de Março de 2023 - ANO 17

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **041/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1834/2022

CONTRATO Nº 133/2023

ASSINATURA: 31/03/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21.632.425/0001-93, com sede na Rua Da Bolívia, 223, Qd. P Galpão 1 – Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador-BA, CEP: 41.230-195

Valor Global: **R\$ 817.627,50 (oitocentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES para atender as Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras – FMSB

Projeto/Atividade: 10.302.024.2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Elemento das Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 1002 – Rec. Não vinculados de Imp. Desp. com ações e serviços públicos em saúde.

600 000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Gov. Federal – Bloco de Manutenção.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **041/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1834/2022

CONTRATO Nº 134/2023

ASSINATURA: 31/03/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 28.911.309/0001-52, com sede na Rua Serra Negra, 78 – Galpão 02 – Praia do Morro, Guarapari-ES, CEP: 29.216-560

Valor Global: **R\$ 251.465,00 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)**

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES para atender as Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras – FMSB

Projeto/Atividade: 10.302.024.2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Elemento das Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 1002 – Rec. Não vinculados de Imp. Desp. com ações e serviços públicos em saúde.

600 000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Gov. Federal – Bloco de Manutenção.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3889 - 31 de Março de 2023 - ANO 17

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1834/2022

CONTRATO Nº 135/2023

ASSINATURA: 31/03/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz/RS, CEP: 96.880-000

Valor Global: **R\$ 47.840,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais)**

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES para atender as Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras – FMSB

Projeto/Atividade: 10.302.024.2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Elemento das Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 1002 – Rec. Não vinculados de Imp. Desp. com ações e serviços públicos em saúde.

600 000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Gov. Federal – Bloco de Manutenção.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1834/2022

CONTRATO Nº 136/2023

ASSINATURA: 31/03/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS FARMACÊUTICO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 22.968.511/0001-34, com sede na Rua Oswaldo Hugo Sacramento, S/N, IAPI, Salvador-BA, CEP: 40.330-520

Valor Global: **R\$ 23.415,00 (vinte e três mil e quatrocentos e quinze reais)**

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES para atender as Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras – FMSB

Projeto/Atividade: 10.302.024.2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Elemento das Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 1002 – Rec. Não vinculados de Imp. Desp. com ações e serviços públicos em saúde.

600 000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Gov. Federal – Bloco de Manutenção.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3889 - 31 de Março de 2023 - ANO 17

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **041/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1834/2022

CONTRATO Nº 137/2023

ASSINATURA: 31/03/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES** inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 28.387.424/0001-70, com sede na Rua 9 QD 55ª, LT. 9, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.911-080.

Valor Global: **R\$ 147.230,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e trinta reais)**

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES para atender as Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras – FMSB

Projeto/Atividade: 10.302.024.2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Elemento das Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 1002 – Rec. Não vinculados de Imp. Desp. com ações e serviços públicos em saúde.

600 000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Gov. Federal – Bloco de Manutenção.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **041/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1834/2022

CONTRATO Nº 138/2023

ASSINATURA: 31/03/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Dr. João Caruso, 2115 – Bairro Industrial, Erechim-RS, CEP: 99.706-250

Valor Global: **R\$ 859.945,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais)**

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES para atender as Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras – FMSB

Projeto/Atividade: 10.302.024.2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Elemento das Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 1002 – Rec. Não vinculados de Imp. Desp. com ações e serviços públicos em saúde.

600 000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Gov. Federal – Bloco de Manutenção.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3889 - 31 de Março de 2023 - ANO 17

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **041/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1834/2022

CONTRATO Nº 139/2023

ASSINATURA: 31/03/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.697.721/0001-96, com sede na Rua Dr. Luiz Paixão, 401, Milonga, São Raimundo Nonato-PI, CEP: 64.770-000.

Valor Global: **R\$ 177.100,00 (cento e setenta e sete mil e cem reais)**

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES para atender as Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras – FMSB

Projeto/Atividade: 10.302.024.2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Elemento das Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 1002 – Rec. Não vinculados de Imp. Desp. com ações e serviços públicos em saúde.

600 000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Gov. Federal – Bloco de Manutenção.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMB FME Nº 003/2021

Proc. Adm. nº 7536/2023. Administração Pública: MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA, CNPJ 13.654.405/0001-95. Organização da Sociedade Civil - OSC: MOVIMENTO DE INCLUSÃO E QUALIFICAÇÃO DO ESPECIAL INDEPENDENTE – MIQUEI, CNPJ nº 05.391.160/0001-22. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Fomento PMB FME nº 003/2021 até 31/03/2024. Valor: R\$ 568.412,64 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) a ser repassado em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso. Assinaturas: 31 de março de 2023 – João Barbosa de Souza Sobrinho (Prefeito de Barreiras/BA), Gabriela Galdina Santana Nogueira (Secretária Municipal de Educação) e Ivanete Souza de Jesus Passos (Presidente OSC).